REGULAMENTO DA AÇÃO PROMOCIONAL RECOMPRE E GANHE

1. AÇÃO

1.1. A ação promocional **RECOMPRE E GANHE** é realizada pela **MERCADOMOVEIS LTDA**, estabelecida na **RUA VICTOR DE MEIRELLES, № 288 − RONDA**, inscrita no CNPJ sob o número **77500049/0003-08**, doravante denominada Promotora. A participação na ação promocional é voluntária e implica o conhecimento e aceitação de todos os termos e condições deste regulamento.

2. NATUREZA DA PROMOÇÃO

2.1. A participação na ação promocional não implica qualquer tipo de sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, independendo de qualquer modalidade de sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

3. VIGÊNCIA

3.1. O período de realização da ação promocional é de **09 horas de 01/03/2016 até as 19 horas de 31/03/2016** (horários oficiais de Brasília), ou enquanto durarem os estoques das recompensas oferecidas, o que ocorrer primeiro.

4. PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Podem participar da ação promocional as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, capazes, que deverão indicar celulares ativos das operadoras Claro, Oi, TIM e Vivo de acordo com seus respectivos termos e condições.
- 4.2. Produtos / Serviços válidos para participar da ação promocional:

Promoção válida para todos os produtos disponíveis nas lojas físicas das Lojas MM, o bônus será concedido para compras que tiverem valores iguais ou acima de R\$100,00.

4.3. Para fazer jus ao recebimento do bônus, o participante deverá cumprir os seguintes pré-requisitos da campanha:

Fazer a quitação de um contrato (carnê MM) e realizar uma nova compra no mesmo dia com valor maior do que R\$ 100,00.

4.4. Canais de participação / adesão à campanha: lojas físicas das Lojas MM - Mercadomóveis

5. MECÂNICA

- 5.1. Para participar da ação promocional, o interessado deverá obrigatoriamente:
 - Realizar a quitação do contrato (carnê Lojas MM) e efetuar uma nova compra no valor ou acima de R\$ 100,00.
- A Recompra será válida somente para novas compras realizadas no período de 30 dias após a quitação do contrato (última prestação do carnê Lojas MM).
 - Os clientes que efetuarem compras entre R\$100,00 e R\$ 400,00 ganharão R\$ 10,00 em Bônus Celular.

- Os clientes que efetuarem compras a partir de R\$ 400,01 ganharão R\$ 20,00 em Bônus celular.
- Campanha válida somente para lojas físicas das Lojas MM.
- 5.2. O Bônus será concedido na linha celular indicada em até **10 (dez)** dias corridos, contados da data de adesão à ação promocional, desde que o participante cumpra os critérios de elegibilidade descritos no item 4.3 deste regulamento.
- 5.3. É de responsabilidade do participante o cadastro de número de celular válido e ativo nas operadoras descritas no item 4.1. Após o cadastro, não será possível a alteração do número.
- 5.4. Assim que o Bônus for concedido, o participante receberá um SMS convidando-o a escolher o prêmio e o destino do bônus recebido.
- 5.5. O participante poderá escolher o prêmio de acordo com as opções disponíveis para a campanha vigente, assim como presentear parte ou o total do valor recebido para o número de celular de sua preferência. Caso ele opte por presentear apenas parte do valor, o restante será automaticamente concedido para o celular informado no cadastro da campanha.
- 5.6. Caso o participante não faça sua opção de escolha em até 48 horas do recebimento do SMS, a totalidade do valor do bônus será concedida no número de celular cadastrado.
- 5.7. Os celulares previamente identificados com o aplicativo bonuz.com instalado, receberão uma notificação "push" ao invés de SMS.
- 5.8. O limite para participação na ação promocional é de R\$ 80,00 por CPF/mês.
- 5.9. Fica previamente determinado que as compras efetuadas antes ou após o período de realização da ação promocional, aqui estipulado, serão prontamente desconsideradas.
- 5.10. É expressamente vedada, nos termos do presente Regulamento, a utilização de mecanismos de participação automáticos, através de processos informáticos assim como a utilização de equipamentos de cadastro múltiplo. Toda tentativa de participação ou participação efetiva nas formas acima citadas, constituirão fraude e o participante será automaticamente excluído da ação não tendo direito ao bônus. Caso identifique-se que determinado computador e/ou telefone móvel pessoal ou qualquer sistema automatizado integrado à rede esteja fraudando o sistema de alguma forma, esse(s) equipamento(s) poderá(ão) ser bloqueado(s) e não poderá(ão) mais participar da ação promocional. Independentemente do bloqueio citado, ante a presença de qualquer tipo de fraude, a Promotora, terceiros subcontratados e todas as partes interessadas reservam-se o direito de tomar as medidas legais, compensatórias e indenizatórias, cíveis e penais cabíveis.

6. BÔNUS CELULAR

6.1. No caso dos serviços prestados pelas Operadoras de telefonia Móvel, as regras gerais de fruição e uso dos referidos serviços são as seguintes: O Bônus Celular é válido para planos pessoa-física, de usuários de qualquer DDD. O participante deve ter um plano de voz e estar ativo na operadora para receber o bônus. Assim que o bônus for concedido, o participante receberá um SMS (torpedo) de confirmação do recebimento. Os bônus são realizados em R\$ para planos Pré-Pagos e Controle e em minutos para planos Pós-Pagos. Não é válido para planos de dados e planos pessoa jurídica.

6.3. Para maiores detalhes quanto às regras específicas de fruição e uso do Bônus Celular, o participante poderá consultar o site bonuz.com.

7. RESPONSABILIDADES

7.1. Será de responsabilidade única e exclusiva do interessado em participar da ação promocional verificar junto à sua operadora

quais são os serviços e interações a que tem direito, não podendo a Promotora ser responsabilizada por participações que sejam

invalidadas em decorrência de quaisquer impedimentos por parte das operadoras.

7.2. O serviço de SMS é oferecido pelas operadoras de telefonia móvel, sob sua exclusiva responsabilidade, e está sujeito a

oscilações, bloqueios e/ou restrições. A Promotora não se responsabiliza pelos serviços oferecidos pelas operadoras de telefonia

móvel e/ou qualquer outro serviço que possa estar relacionado à tecnologia das informações e/ou por quaisquer danos ou

prejuízos decorrentes de problemas com os referidos serviços, como o não envio ou recebimento das mensagens por falha de

entrega das operadoras de telefonia móvel.

7.3. A responsabilidade da Promotora perante os Participantes encerra-se no momento da concessão do Bônus na respectiva

linha de telefonia móvel do Participante, inclusive com relação a vícios ou defeitos e/ou problemas, bem como quanto à forma

de utilização do Bônus.

8. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

8.1. A divulgação da ação promocional será feita através ações como: envio de SMS e e-mail Marketing, ligações e divulgação

em rádio.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não farão jus aos Bônus os Participantes que não atenderem aos requisitos previstos neste Regulamento ou que praticarem

ou tentarem praticar atos fraudulentos ou de violação a este Regulamento. Considera-se fraude, para efeito deste item, a

obtenção de vantagens e/ou benefícios de forma ilícita.

9.2. Ao participar desta ação promocional, nos termos deste Regulamento, os participantes estarão outorgando o direito à

Promotora de armazenar em banco de dados seus dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados,

bem como o direito de utilizar tais dados para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta ação

promocional, e, ainda, para eventuais contatos com os participantes.

9.3. Aplica-se à ação promocional a legislação brasileira, em toda e qualquer disputa que decorra da sua execução e/ou deste

Regulamento, incluindo, mas não se limitando, a sua divulgação, condução, participação e premiação.

9.4. A íntegra deste Regulamento ficará disponível em: www.grupomercadomoveis.com.br. Em casos de dúvidas ou

reclamações, o participante deverá entrar em contato com o atendimento telefônico através do número: 0800420-420.

9.5. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Ponta Grossa/PR. para solução de quaisquer questões referentes ao presente

regulamento.